



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado

PORTARIA Nº123/2023/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

15 de junho de 2023

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no Convênio de Cooperação Técnica, Pedagógica e Financeira Nr. 06/2023 celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a **Cooperativa Escola dos Alunos da Escola Agrotécnica Federal de Machado Ltda (COETAGRI)**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Servidor	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	João Paulo Barbieri	1410594	109.068.066-07
Fiscal (titular)	João Paulo Telini Domingues	1122077	043.378.706-60
Fiscal (titular)	Marina Gonçalves	2084591	090.894.936-70
Fiscal (suplente)	Dayene de Freitas Oliveira	2036998	081.850.676-86
Fiscal (suplente)	Joselaine Sales da Silva Vidigal	1876529	014.417.266-67
Fiscal (suplente)	Gustavo Pereira dos Santos	1034101	074.371.786-48

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar e conferir a prestação de contas elaborada pela COETAGRI, no que se refere aos recursos financeiros;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o convênio fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento das atividades;

2.4. acompanhar a execução do projeto, informando aos responsáveis as ocorrências que possam prejudicar o desenvolvimento das atividades, bem como a necessidade de prorrogações ou aditamentos; e

2.5 Acompanhar o devido cumprimento das cláusulas 2.2 e 3 do respectivo convênio.

**Art. 3º** Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Cooperação Técnica, Pedagógica e Financeira entre as partes convenientes, para a coordenação, execução e a manutenção de projetos de ensino, pesquisa e extensão de cunho pedagógico, estabelecidas no processo nº 23345.001035/2023-65, Convênio de Cooperação Técnica Nr. 006/2023.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 02/06/2028.

(documento assinado eletronicamente)

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 15/06/2023 09:27:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 360810

Código de Autenticação: e2396d2604

